



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42025.1, CELEBRADO EM 04 DE ABRIL DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. B. CASTELO BRANCO SERVIÇOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **R. B. Castelo Branco Serviços Ltda.**, sediada em Sobral-CE., à Rua Cel. Diogo Gomes, nº 1.050, Sala 06, Bairro Centro, CEP.: 62.010-150, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.089/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. **Ricardo Barroso Castelo Branco**, CPF nº 390.579.173-00, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106, no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c a Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na orientação, desenvolvimento e acompanhamento do planejamento das contratações administrativas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sobral-CE.**, por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes, vigendo até o dia 03 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PERCENTUAL DE DECRÉSCIMO

3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.800,00.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

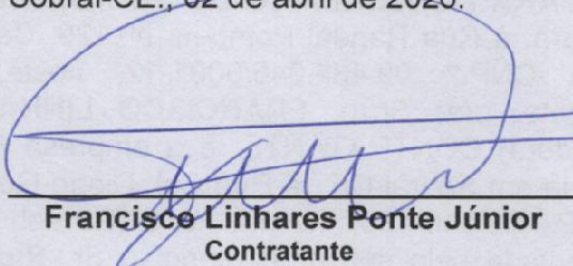
Câmara Municipal de Sobral

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

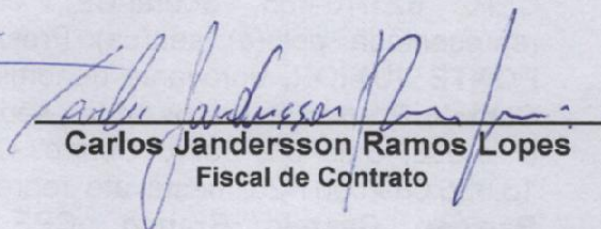
4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

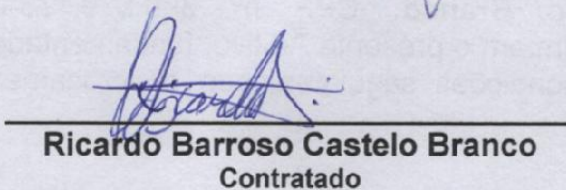
Sobral-CE., 02 de abril de 2026.



Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante

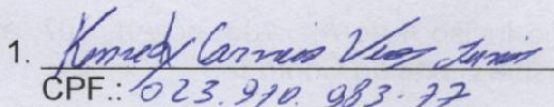


Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal de Contrato

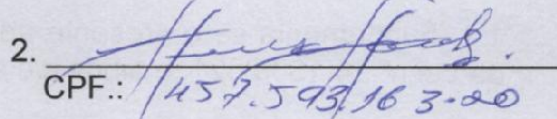


Ricardo Barroso Castelo Branco
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF.: 023.910.983-77

2. 

CPF.: 457.593.163-20